



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Número 39

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

PORTARIAS

PORTARIA 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar a senhora BRUNA GADELHA SUYAMA, RF 805.989.6, para, na qualidade de suplente do Secretário Especial de Relações Governamentais, integrar o Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, nos termos do artigo 2º, “caput” e § 3º do Decreto 50.514, de 20 de março de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de fevereiro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-036

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ENDEREÇO: VIADUTO DO CHA, 15 - 5 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SGM/PE

2015-0.021.406-6 ROBERTO ALVES DE LIMA MONTE-NEGRO FILHO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2015-0.178.361-7 EDSON DE SOUZA GONCALVES

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-036

COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ENDEREÇO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

2016-0.235.259-0 EDELVAN HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA

DEFERIDO

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1045-6-SM, 4044-4-G E 6051-8-VP, METRAGEM 10X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA 019.396-01-5.

2017-0.008.948-6 JOAO EMIDIO DE FARIAS

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 021.710-02-3, DE JOAO EMIDIO DE FARIAS PARA MARIA APARECIDA DE FARIAS 09183767851

2017-0.012.351-0 GETULIO AGNALDO LAZARO

DEFERIDO

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 4043-6-MP,METRAGEM 08X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA 024.928-01-1.

2017-0.015.477-6 SERGIO CAMPOS RAMOS

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 010.179-03-8, DE SERGIO DE CAMPOS RAMOS PARA TELMA MARIANO PEDRO SILVA FEIRANTE - ME.

2017-0.022.761-7 GENESI GONCALVES DE LIMA

INDEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL .

2017-0.023.527-0 MARIA ADENICE FARIAS

INDEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL .

2017-0.029.804-2 PAULO LAURO GODOY DE OLIVEIRA

INDEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL .

2017-0.030.476-0 HEONILDES MARIA DA SILVA SANTOS

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 020.331-01-0, DE HEONILDES MARIA DA SILVA SANTOS - MEI PARA FRANCISCO SOARES SOUSA NETO 29889126885

2017-0.030.963-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DEFERIDO

NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 24, INCISO I E 26, INCISO II DO DECRETO 48.172/07, AUTORIZADO O CORTE DAS FEIRAS LIVRES 4076-2-AD, 6080-1-SA E 7074-2-SA. VIA DE CONSEQUENCIA, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE MARCONDES PEREIRA ARAGAO - MEI, COM O CANCELAMENTO DA MATRICULA 012.833-01-0, A PARTIR DE 17.02.2017, E EM

CASO DE DEBITOS, ENCAMINHAMOS PARA A A COBRANCA. TO 48.172/07, AUTORIZADO O CORTE DAS FEIRAS LIVRES 4076-2-AD, 6080-1-SA E 7074-2-SA. VIA DE CONSEQUENCIA, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE MARCONDES PEREIRA ARAGAO - MEI, COM O CANCELAMENTO DA MATRICULA 012.833-01-0, A PARTIR DE 17.02.2017, E EM CASO DE DEBITOS, ENCAMINHAMOS PARA A A COBRANCA.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 2017-0.033.085-0

FUNDAÇÃO PROJETO TRAVESSIA - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS.

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, **DEFIRO** o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS formulado pela entidade **FUNDAÇÃO PROJETO TRAVESSIA** - CNPJ 01.044.756.0001-03, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6070.2016/0000054-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC - Pagamento Referente a Despesas de Exercícios Anteriores – Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - da inativada SMPIR.

1. À vista dos elementos que instruíram o processo, especialmente a informação da Coordenação Financeira no processo SEI nº 6074.2017/0000016-0 (nº 1989429), diante da deliberação por parte da Secretaria da Fazenda - SF (SEI nº 2008527) e publicação do Decreto nº 57.587/2017, **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho e Nota Liquidação/Pagamento, no valor de **R\$ 2.932,13 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e treze centavos)** “despesas de exercícios anteriores”, referente ao pagamento das Bolsas Estagiários, Auxílio Transporte e Taxa de Administração, da inativada Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial - SMPIR, junto a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, para cobertura da despesa de Dezembro/2016, sendo, R\$ 2.484,43 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para Bolsa Estágio, R\$ 401,34 (quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos) para Auxílio Transporte e R\$ 46,36 (quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) para Taxa de Administração, perfazendo um total de **R\$ 2.932,13 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e treze centavos)**;

2. **AUTORIZO** a emissão da correspondente Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº **39.10.14.122.3024.2.100.33.50.92.00-00**, valor de **R\$ 2.885,77 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** e nº **39.10.14.122.3024.2.100.33.90.92.00-00**, no valor de **R\$ 46,36 (quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, autorizando-se o cancelamento de eventuais saldos de reserva e empenho não utilizados;

3. **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64;

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

2017-0.019.181-7 - INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - ASSUNTO: Doação. Serviços de diagnóstico dos principais desafios da cidade de São Paulo. - DOADORA: COMUNITAS: PARCERIA PELO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO. - ANUENTE: MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA - I - À vista dos elementos de convicção contidos neste processo, **AUTORIZO**, com fulcro nos artigos 1º e 2º do Decreto 40.384, de 3 de abril de 2001, o recebimento em doação dos serviços ofertados pela Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, CNPJ/MF nº03.983.242/0001-30, tendo por objeto a realização de diagnóstico dos principais desafios da cidade de São Paulo, no intuito de apoiar a definição de visão e planejamento estratégico da cidade de São Paulo; II - Indico como gestor dos serviços ora oferecidos em doação o servidor Bruno Shibata Ramos da Silva, RF nº 838.419.3.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 2017-0.019.181-7

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DOADORA: COMUNITAS: PARCERIA PELO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO.

ANUENTE: MCKINSEY & COMPANY, INC. DO BRASIL CONSULTORIA LTDA

OBJETO: realização de diagnóstico dos principais desafios da cidade de São Paulo, no intuito de apoiar a definição de visão e planejamento estratégico da cidade de São Paulo

PORTARIA Nº 23 /2017 - SMG

Dispõe sobre a impressão da Folha de Frequência Individual – FFI, dos Demonstrativos de Pagamento e dos Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte.

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições do art. 6º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, alterado pelo art. 50 do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010 e do art. 3º do Decreto nº 55.966, de 27 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 33.930, de 13 de janeiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 42.011, de 17 de maio de 2002, define horários padronizados de serviço na Prefeitura do Município

de São Paulo, regulamenta o registro de ponto e apontamento da frequência dos servidores municipais.

Considerando que a Portaria nº 84/SEMPLA.G/2014 institui o formulário Folha de Frequência Individual – FFI e fixa procedimentos uniformes para seu preenchimento.

Considerando que os Demonstrativos de Pagamento e os Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte são documentos oficiais que comprovam a relação jurídico-funcional dos servidores com a Prefeitura do Município de São Paulo, mediante discriminação detalhada dos vencimentos, do subsídio e de descontos.

Considerando que os Demonstrativos de Pagamento e os Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte são disponibilizados no Portal do Servidor, de forma organizada, para acesso pelos servidores, aposentados e pensionistas mediante uso de senha pessoal.

RESOLVE:

Capítulo I

Da Folha de Frequência Individual – FFI

Art. 1º O formulário Folha de Frequência Individual – FFI, instituído pelo art. 1º da Portaria nº 084/SEMPLA.G/2014, publicada no DOC de 24 de maio de 2014, deverá ser impresso pela chefia imediata do servidor.

Parágrafo único. A chefia imediata do servidor é responsável pelo controle do ponto e fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho, devendo anotar no campo “OBSERVAÇÃO” da FFI as ocorrências relativas às faltas, férias, licenças, atrasos e saídas durante o expediente, compensações e outros afastamentos, observado o procedimento previsto na Portaria nº 084/SEMPLA.G/2014.

Capítulo II

Dos Demonstrativos de Pagamento e dos Comprovantes de Rendimentos Pagos

e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte

Art. 2º Fica dispensada, para os servidores ativos, a emissão em papel dos Demonstrativos de Pagamento e dos Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte.

§ 1º Os servidores ativos que, em razão da atividade desenvolvida, não têm acesso a Internet, poderão manifestar sua opção pelo recebimento, em papel, dos Demonstrativos de Pagamento e dos Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte.

§ 2º A opção prevista no § 1º deste artigo deverá ser realizada na Unidade de Recursos Humanos ou Supervisão de Gestão de Pessoas do Órgão de lotação, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria, respondendo civil e criminalmente por qualquer falsidade informada.

§ 3º Realizada a opção na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo, os Demonstrativos de Pagamento e os Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte serão impressos

em papel a partir do mês subsequente ao da manifestação do servidor.

§ 4º A opção deverá ser renovada anualmente, por ocasião do recadastramento do servidor, na Unidade de Recursos Humanos ou Supervisão de Gestão de Pessoas do Órgão de lotação, desde que mantida a situação prevista no § 1º deste artigo, e preenchido o formulário constante do Anexo I desta Portaria.

§ 5º Em caso de não renovação da opção, os Demonstrativos de Pagamento e os Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte deixarão de ser impressos em papel a partir do mês subsequente ao recadastramento do servidor.

Art. 3º Os Demonstrativos de Pagamento e os Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte ficarão disponíveis para impressão na área exclusiva do Portal do Servidor, mediante a utilização da senha de acesso pessoal do servidor.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a senha será novamente habilitada na Unidade de Recursos Humanos ou Supervisão de Gestão de Pessoas do Órgão de lotação do servidor.

Art. 4º Fica mantida para os servidores já aposentados na data da publicação desta portaria e para os pensionistas referidos do Decreto-Lei nº 289, de 7 de junho de 1945, a emissão em papel dos Demonstrativos de Pagamento e dos Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte.

§ 1º Os aposentados e pensionistas a que se refere o caput deste artigo, a qualquer tempo, poderão optar pela dispensa da emissão em papel dos Demonstrativos de Pagamento e dos Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte.

§ 2º A opção a que se refere o § 1º deste artigo deverá ser realizada na Unidade de Recursos Humanos da Secretaria Municipal, ou Supervisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Regional na qual se deu a aposentadoria , conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria, devendo produzir efeitos a partir do mês subsequente ao de sua realização.

Capítulo III

Das Disposições Finais

Art. 5º O Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, poderá expedir normas complementares, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º As competências previstas nesta Portaria para as Unidades de Recursos Humanos e Supervisões de Gestão de Pessoas poderão ser exercidas pelas Diretorias Regionais de Educação – DREs, da Secretaria Municipal de Educação e pelas Coordenadorias de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º As Autarquias e Fundações Municipais deverão adequar-se às disposições desta Portaria no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I da Portaria nº 23/2017-SMG

TERMO DE OPÇÃO (SERVIDORES ATIVOS)

Eu, _____

Cargo/Função: _____ Registro: _____.____.____ Vínculo: __, nos

termos do art. 2º, §§ 1º e 2º da Portaria nº 23/2017-SMG, OPTO, sob as penas da lei pelo recebimento em papel dos Demonstrativos de Pagamento e dos Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte, tendo em vista que, em razão da atividade que desenvolvo, não tenho acesso a Internet.

São Paulo, ____/____/____.

Assinatura do (a) servidor (a)

Declaro estar ciente da solicitação acima e afirmo, sob as penas da lei, que o (a) servidor (a), em razão da atividade desenvolvida, não tem acesso a Internet.

São Paulo, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

CADASTRO efetuado para processamento na folha de pagamento do mês de: ____/____.

São Paulo, ____/____/____.

Carimbo e assinatura
Agente Recebedor da URH/SUGESP

Protocolo

Recebi em ____/____/____ a opção do (a) servidor (a) _____, Registro _____.____.____, Vínculo ____, pelo recebimento em papel dos Demonstrativos de Pagamento e dos Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte.

Carimbo e assinatura
Agente Recebedor da URH/SUGESP

Anexo II da Portaria nº 23/2017 - SMG

TERMO DE OPÇÃO (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

Eu, _____

Aposentado no cargo/função de _____

Registro: _____.____.____ Vínculo: __, nos termos do art. 4º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 23/2017-SMG, OPTO pela dispensa da emissão em papel dos Demonstrativos de Pagamento e dos Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte.

São Paulo, ____/____/____.

Assinatura do (a) servidor (a)

CADASTRO efetuado para processamento na folha de pagamento do mês de: ____/____.

São Paulo, ____/____/____.

Carimbo e assinatura
Agente Recebedor da URH/SUGESP

Protocolo

Recebi em ____/____/____ a opção do (a) servidor (a) _____, Registro _____.____.____, Vínculo _____, pela dispensa da emissão em papel dos Demonstrativos de Pagamento e dos Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte.

Carimbo e assinatura
Agente Recebedor da URH/SUGESP

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 2016-0.182.016-6
Retificação da Publicação do DOC de 23/02/2017, Página 08.
Onde se lê:
Período 01/12/2016 a 31/12/2016
Leia-se:
Período 01/12/2016 a 23/12/2016

PREFEITURAS REGIONAIS

SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

2015–0.127.017-2
INT:SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO
ASS:Aplicação de Penalidade
1.Adoto, por seus fundamentos, o pronunciamento da chefia (fls 362), acolhendo a defesa apresentada pela servidora Regina Aparecida Pereira (fls. 351 à 361), não sendo caso,

portanto, de aplicação da penalidade de repreensão prevista no artigo 185 da Lei Municipal nº 8.989, de 28/10/79.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-036
PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO
ENDereco: RUA ATUCURI 699
PROCESSOS DA UNIDADE PR-AF/PE
2016-0.244.753-1 BRUNO RICARDO BORBA DE SOUZA INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

BUTANTÃ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

2017-0.008.060-8
A PREFEITURA REGIONAL BUTANTÃ torna público que foi apresentada pela Pessoa Jurídica SOHAM EDUCAÇÃO TERAPEÚTICA EIRLI , Carta de Intenção objetivando a celebração de **Termo de Cooperação** em relação à Área Pública localizada na PRAÇA YOUNG DA COSTA MANSO, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados no Decreto nº 55.610, de 20 de outubro de 2014.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-036
PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA
ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201
2016-0.203.707-4 PAULO ANTONIO DE ALMEIDA SINISGALLI
DEFERIDO
DEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETOS 32.329/92.

CAMPO LIMPO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-036
PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65
2016-0.087.856-0 PAULO CESAR CALLEGARI JABALI INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CL/G
2017-0.021.183-4 MICHAEL ROBSON DA SILVA DEFERIDO
I. A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NOS AUTOS E DOS DEMAIS ELEME NTOS DE CONVICCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 114, 5 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA LEI N 13.399/02, ARTIGO 9, INCISO XX VI, DEFIRO O PEDIDO INICIAL PARA A REALIZACAO DAS ATIVIDADES DESEN VOLVIDAS PELO SR. MICHAEL ROBSON DA SILVA, PORTADOR DA CEDULA DE I DENTIDADE N 44.226.970, INSCRITO NO CPF SOB N 318.289.858-21, NA R UA MANOEL ALVES DO SANTOS, N 90 AO 142 JD. LIDIA - SP, NO DIA 12 D E MARCO DE 2.017 E 16 DE ABRIL DE 2017, DAS 12H AS 21H, CONFORME E STABELECIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.021.183-4. II. AUT ORIZO A EMISSAO DA PORTARIA PARA UTILIZACAO DO ESPACO PUBLICO. ESEN VOLVIDAS PELO SR. MICHAEL ROBSON DA SILVA, PORTADOR DA CEDULA DE I DENTIDADE N 44.226.970, INSCRITO NO CPF SOB N 318.289.858-21, NA R UA MANOEL ALVES DO SANTOS, N 90 AO 142 JD. LIDIA - SP, N
2017-0.026.113-0 ADACH ACADEMIA DAMASCENA DE ARTE, CULTURA E HISTOR DEFERIDO
I. A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES NOS AUTOS E DOS DEMAIS ELEMENTOS DE CONVICCAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 114, 5 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA LEI N 13.399/02, ARTIGO 9, INCISO XXVI, DEFIRO O PEDIDO INICIAL PARA A REALIZACAO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA ADACH ACADEMIA DAMASCENA DE ARTE, CULTURA E HISTORIA, INSCRITA NO CNPJ SOB N 24.868.956/0001-78, NA PRACA LUIZA PERA DOS SANTOS, PROXIMO A RUA CANABARRO S/N - PARQUE ARARIBA, NO DIA 05 DE MARCO DE 2.017, DAS 10H AS 22H, CONFORME ESTABELECIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.026.113-0. II. AUTORIZO A EMISSAO DA PORTARIA PARA UTILIZACAO DO ESPACO PUBLICO. VI, DEFIRO O PEDIDO INICIAL PARA A REALIZACAO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA ADACH ACADEMIA DAMASCENA DE ARTE, CULTURA E HISTORIA, INSCRITA NO CNPJ SOB N 24.868.956/0001-78, NA PRACA LUIZA PERA DOS SANTOS, PROXIMO A RUA CANABARRO S/N - PARQUE ARARIBA, N

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

Nos termos da Lei n.º 10.919 de 06 de março de 1991, tornamos público os locais onde serão executados serviços de PODA/REMOÇÃO de árvores. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da REMOÇÃO/PODA poderão apresentar recurso devidamente fundamentado, nesta Subprefeitura, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação.
SERVIÇOS DEFERIDOS:
PODA DE ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO
PODA DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA
REMOÇÃO DE ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO
REMOÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA
SAC 20076826 R JOSE AMATO,39

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-036
PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV.Ordem e Progresso, 1001
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/PE
2013-0.333.589-8 RODRIGO GABRIEL GONZALEZ PINTO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32329/92, LEI 13885/04, DECRETO 45817/05 E LEI 16402/16.
2016-0.209.405-1 RODRIGO GABRIEL GONZALEZ PINTO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16402/16.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/G
2015-0.258.957-1 MARIA DE LURDES PARAGUAI JARDIM

INDEFERIDO
À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DA ÁREA TÉCNICA DESTA SUBPREFEITURA REGIONAL, MANTENHA-SE O AUTO DE MULTA Nº 29-030.265-0 LAVRADO COM BASE NA LEI Nº 11.228/92.
2015-0.331.470-3 MARIA APARECIDA BRAGANCA DEFERIDO
EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO, COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA Nº09/17 ÀS FLS. 19.
2015-0.331.476-2 MARIA APARECIDA BRAGANCA DEFERIDO
EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO, COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA Nº08/17 ÀS FLS. 21.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/CPDU/SUSL
2016-0.104.744-0 BANCO BRADESCO S/A INDEFERIDO
INDEFIRO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 10, ART.13 DA LEI 14.223/06, A

CIDADE ADEMAR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

DECLARAÇÃO DE USO DO SOLO
Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings
Nos termos da Portaria 37/2015, a Subprefeitura de Cidade Ademar declara que o uso/desdobro/remembramento requerido para o lote/edificação abaixo indicado é **PERMITIDO** na zona de uso e via em que se encontra, de acordo com a Legislação municipal vigente de uso e ocupação do solo e está apto para

COMUNICADO

A Coordenadoria de Gestão de Documentos Públicos, da Secretaria Municipal de Gestão, em cumprimento ao Decreto n.º 57.580/2017, comunica que, a partir de 1º de março de 2017, encerram-se a impressão e distribuição do Diário Oficial da Cidade para os órgãos da Administração Direta e Indireta, Empresas Públicas, Autarquias, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O Diário Oficial continua disponível em versão eletrônica no sítio *www.prefeitura.sp.gov.br/diariooficial*, com busca por palavras, data e ano de edição. A certificação digital atribui à página do Diário Oficial o status de documento válido e original.

As publicações continuam sendo transmitidas pelo sistema PubNet, no horário das 7h às 18h.



Indicadores Econômicos Municipais	
(Válidos provisoriamente para o exercício de 2017)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela medida provisória 1973-67, de 26/10/00) por	R\$ 3,1989
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 152,46
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por. . . .	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 50,71
5)IPTU – Relativo a 1990	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992	4.375,5295
8) IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro de 2016	6,29%
Obs.: A partir de 1º de março de 2017 estes Indicadores não serão mais publicados no Diário Oficial, apenas no site da Prefeitura www.prefeitura.sp.gov.br/indicadoreseconomicosmunicipais	